



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

EDITAL Nº 07/2016 - CBRA/IFB, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS BRASÍLIA

A Comissão para eleição e recomposição do Conselho Gestor do *Campus Brasília* (CBRA) do Instituto Federal de Brasília (IFB), constituída pela Portaria nº 995 (DGBR/CBRA-IFB), de 25 de abril de 2016, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 023/2012-CS/IFB, do Conselho Superior do IFB (CS/IFB), de 25 de junho de 2012, observando os artigos 84 a 88 do Regimento Geral do IFB, aprovado pela Resolução nº 012/2012-CS/IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

1. DO OBJETO: eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos em educação no Conselho Gestor do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília. Os membros serão eleitos pelos respectivos pares por meio do voto direto e secreto.

De acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 023/2012-CS/IFB, os mandatos serão de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 A Eleição envolve dois (2) segmentos eleitorais, e, poderão se candidatar:

- **servidores docentes** integrantes do quadro efetivo do Campus Brasília pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal, que estejam em efetivo exercício no *campus*.
- **servidores técnicos administrativos em educação** integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no *campus*, ou, que tenham entrado em exercício até a data da inscrição.

Os interessados deverão requerer sua candidatura junto à Comissão Eleitoral, mediante entrega do formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado da proposta de atividades para respectivo mandato, no **Protocolo do Campus Brasília do IFB**, entre **06/05/2016** e **19/05/2016**.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

3.1 Poderão votar:

- **servidores docentes** integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no *Campus Brasília*;
- **servidores técnicos administrativos** integrantes da carreira dos servidores técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no *Campus Brasília*.

3.2 A Votação será realizada no dia 06 de junho de 2016, na sala 201 do Bloco D do *Campus Brasília*, no período de 10h às 21:00.

3.3 A Apuração será feita a partir das 21:10, no *Campus Brasília*, na mesma sala de Votação, por Mesa Apuradora, constituída pela própria Mesa Receptora e demais membros da Comissão Eleitoral.

3.4 O resultado será divulgado no dia 07 de junho de 2016, nos murais do *Campus Brasília*, no sítio eletrônico do IFB, e via *e-mail* institucional dos servidores.

3.5 O candidato mais votado, de cada uma das representações (ou segmentos eleitorais), será o **titular**, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de **suplente**. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência, o mais idoso.

4. CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1. O Processo Eleitoral seguirá o Calendário abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Protocolo do <i>Campus Brasília</i>	de 05 a 19/05/2016
Homologação das Inscrições	Sala da Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	20/05/2016
Votação	Sala 201 Bloco D – <i>Campus Brasília</i>	06/06/2016
Apuração dos votos	Sala 201 Bloco D – <i>Campus Brasília</i>	06/06/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	Sítio eletrônico do IFB, e-mails dos servidores e Mural do <i>Campus Brasília</i>	07/06/2016
Recursos contra o Resultado	Protocolo do <i>Campus Brasília</i>	07/06/2016
Divulgação do Resultado Final	Sítio eletrônico do IFB, e-mails dos servidores e Mural do <i>Campus Brasília</i>	08/06/2016

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

5.1. Segundo art. 88 da Resolução nº 12/2012 – CS/IFB, compete ao Conselho Gestor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

- I - subsidiar o Diretor-Geral do *campus*, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II - avaliar as diretrizes e metas de atuação do *campus* e zelar pela execução de sua política educacional;
- III - apreciar o calendário acadêmico de referência do *campus*;
- IV - assessorar a Direção-Geral do *campus* na divulgação das atividades do *campus* junto à comunidade;
- V - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do *campus*;
- VI - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;
- VIII - apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- IX – opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do *campus*;
- X - colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;
- XI – contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito *campus*;
- XII - contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XIII – propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;
- XIV - reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no *campus* e propor iniciativas para premiar tais ações;
- XV - opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado em murais do *campus*, no sítio eletrônico do IFB e via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos administrativos do *Campus Brasília*.

6.2. Os recursos por ventura apresentados deverão conter a devida justificativa e motivação.

6.3 Os casos omissos, relativos ao presente Processo Eleitoral, serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Brasília – DF, 05 de maio de 2016.

TÁCITO DANTAS FROTA LEITE
Mat. SIAPE nº 1540005
(Presidente da Comissão Eleitoral)

GUILHERME ROCHA DE REZENDE
Mat. SIAPE nº 1434903
(Membro da Comissão Eleitoral)

IASMIN SANTOS DA ROCHA PINTO
Mat. SIAPE nº 2148132
(Membro da Comissão Eleitoral)

ROSE SAMYRA GUEDES ZAHN
Mat. SIAPE nº 1686488
(Membro da Comissão Eleitoral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO I
EDITAL Nº 07 /2016 - CBRA/IFB, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE
DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS BRASÍLIA

1. Eu, _____, Matrícula
SIAPE nº _____, solicito o registro da minha candidatura junto à Comissão
Eleitoral, na condição de representante titular, dos:

() docentes

() técnicos-administrativos

no Conselho Gestor do *Campus Brasília* do IFB.

Informações Complementares:

E-mail: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

Endereço residencial: _____

Brasília – DF, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

2. Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

() Homologado

() Não homologado.

Motivo: _____

Brasília – DF, ____ de ____ de 2016.

Assinaturas dos Membros da Comissão Eleitoral: